



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Uauá – Bahia, 01 de junho de 2022.

OFÍCIO – N.º 693/2022

Exmo. Sr.
Rodrigo Goncalves de Souza Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Uauá

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimento-o cordialmente para, através do presente ofício, passar às mãos de Vossa Excelência a justificativa e projeto de lei para deliberação desta casa, tratando-se sobre a concessão de reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, e outras providências.

Na certeza de sua colaboração, reitero os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 010/2022

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, contemplados pela Lei Municipal nº 616 de 20 de dezembro de 2019, no percentual de 15% (quinze por cento), a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º O reajuste previsto no *caput* do artigo anterior não se aplica aos servidores titulares de cargos comissionados, de provimento em comissão, nem aos casos de funções gratificadas.

Art. 3º O reajuste de vencimentos de que trata esta Lei não se aplica aos servidores que detêm estatuto próprio, a saber, os servidores públicos municipais do magistério e a guarda municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento municipal vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 01 de junho 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ-BA
PUBLICADO

Em Sessão do dia 01/06/2022

Presidente da Câmara



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo senhor presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o presente projeto de lei que concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A recomposição salarial é importante para que os vencimentos dos servidores não fiquem defasados frente a inflação acumulada nos anos de 2020/2021. O reajuste salarial anual possui previsão constitucional, estando consagrado no art. 37, inciso X da Carta Maior.

Com essas objetivas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação. Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que o vencimento do servidor seja recomposto o mais breve possível.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal